



EDITAL Nº 01/PROEX/UFAC/2024 EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE CURSISTAS, PARA O CURSO ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE ESTUDANTES SURDOS

A Pró-reitora de Extensão da Universidade Federal do Acre e a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - DIPEBS, por meio do campus Rio Branco, faz saber que estarão abertas, **no período de 04 a 18 de setembro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais da educação para participar do curso Organização Pedagógica para Educação Bilíngue de Estudantes Surdos, de 90 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela equipe gestora do curso, cujo objetivo é a seleção de **profissionais da Educação Pública nos âmbitos municipal e estadual**, interessados em cursar a formação em Educação Bilíngue de Surdos, que será oferecida no Campus de Rio Branco, em Cruzeiro do Sul e em Brasileia e será regida por este Edital.

1.1.1. O curso a ser ofertado nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Brasileia é o de Organização Pedagógica para Educação Bilíngue de Estudantes Surdos, que ocorrerá de forma presencial, nas primeiras e segundas sextas-feiras e sábados dos meses de outubro, setembro e dezembro, nos períodos matutino e vespertino. É uma parceria entre DIPEBS/SECADI/MEC e UFAC.

1.2. A participação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda da UFAC, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior desclassificado da lista.

1.3. O Objetivo do curso é: promover a formação continuada, por meio de curso de extensão sobre organização pedagógica com base nas políticas linguísticas para educação bilíngue de estudantes surdos, tomando como base a LDB 9394/1996 Art. 60-A.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no presente edital, durante o período previsto no cronograma, **profissionais de escolas públicas do âmbito estadual ou municipal**.



2.2. Para a inscrição deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição para posterior sorteio. Link do formulário: <https://forms.gle/Dwz99Zp3ti6kPDQo7>

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Os candidatos sorteados deverão enviar a seguinte lista de documentos em formato PDF, para o e-mail: cursoeducacaobilingue@gmail.com.

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de vínculo com escola pública do âmbito estadual ou municipal;
- d) Para as pessoas que entrarem nas cotas de pessoas surdas: audiometria e atestado médico comprovando surdez;
- e) comprovante de endereço;
- f) Preenchimento do formulário divulgado na chamada do processo seletivo.

3.2. O candidato que não cumprir e comprovar os requisitos exigidos nesse edital, bem como não enviar a documentação de acordo com o descrito acima, será desclassificado.

3.3. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por erros e intercorrências no preenchimento do formulário e envio de documentos.

3.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

3.6. Os documentos enviados pelo Formulário de Inscrição em formato inadequado e/ou corrompido serão desconsiderados da análise, não gerando a possibilidade de tempo adicional para o reenvio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe gestora do curso e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá no **recebimento das inscrições, sorteio e chamada dos sorteados**. Após a chamada os documentos exigidos serão recebidos para confirmar a efetivação do candidato como aluno.

3.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 2.1 deste Edital. Candidatos que não atendam a esses requisitos serão desclassificados.

3.3. Das vagas

3.3.1 Serão disponibilizadas **150 vagas para Rio Branco, 90 para Cruzeiro do Sul e 60 para Brasileia**, sendo que haverá uma reserva de vagas de **30% para as pessoas surdas de cada município**. As inscrições serão recebidas e separadas e haverá um sorteio entre os candidatos da reserva e outro para os que não estão na reserva.



4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do sorteio será divulgado conforme cronograma, no site da UFAC (www.ufac.br) > editais e concursos> Proex.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A parceria entre DIPEBS/SECADI/MEC e UFAC possibilitará a gratuidade do curso.

5.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

5.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.5. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido, informações falsas ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do curso e, em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe da Gerência de Pesquisa e Extensão do Campus Rio Branco.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	04 de setembro a 18 de setembro de 2024
Inscrições	04 de setembro a 18 de setembro de 2024
Resultado Parcial	20 de setembro de 2024
Recebimento dos Recursos	21 de setembro a 22 de setembro de 2024
Resultado Final	23 de setembro 2024
E-mail de convocação de confirmação de interesse	A partir de 24 de setembro de 2024
Cadastramento de Matrícula	A partir de 27 de setembro de 2024
Início das Aulas do Curso	04 de outubro de 2024
Término das aulas	21 de dezembro de 2024

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;

Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) da lista de espera;

Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela comissão de avaliação designada pela ordem de serviço, e/ou coordenação do curso;

Os recursos financeiros para esse edital estão consignados no projeto por meio de repasse orçamentário do Ministério da Educação, por meio de Termo de Execução Descentralizada;

O cronograma de início das aulas poderá ser alterado de acordo com o critério da coordenação do curso, com anuência do Centro de Formação de Professores, a depender da liberação financeira do recurso, a qual será informado por e-mail a todos os(as) cursistas;

A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFAC em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC;

São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail);

Para qualquer necessidade ou dúvida, favor comunicar-se pelo e-mail: cursoeducacaobilingue@gmail.com

Prof. Me. Israel Bissat Amim

Coordenador do projeto



ANEXO I: REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) REQUERENTE: _____

O MOTIVO DO RECURSO: ATENÇÃO:

Para a apresentação do requerimento de recurso, o(a) candidato(a) deve apresentar o

ARGUMENTO abaixo:

, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

